



**Stone Sociedade de Crédito,
Financiamento e Investimento
S.A.**

Demonstrações Financeiras de 31 de
dezembro de 2024

com relatório do Auditor Independente

Índice

Relatório da administração	1
.....
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
.....
Balanços patrimoniais	3
.....
Demonstração dos resultados	4
.....
Demonstração dos resultados abrangentes	5
.....
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	6
.....
Demonstração dos fluxos de caixa	7
.....
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8
.....

Relatório da administração

Senhores acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras individuais da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia” ou “Stone SCFI”), relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Visão Geral da Companhia

A Stone SCFI foi criada com o objetivo de oferecer soluções de investimento para micro, pequeno e médios empreendedores (“PMEs”), além de viabilizar, de forma indireta, capital de giro para esse público por meio de parcerias e do suporte das plataformas da Stone Instituição de Pagamento S.A.

Mensagem da Administração

Desde o início das nossas operações, temos trabalhado diligentemente para proporcionar soluções financeiras eficazes e personalizadas para nossos clientes, com foco em produtos de investimento. Além disso, promovemos indiretamente por meio de parceria e suporte das plataformas da Stone Instituição de Pagamento S.A. soluções de capital de giro para este mesmo público.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2024, registramos R\$ 249,0 milhões em receitas financeiras provenientes de operações de crédito com partes relacionadas, viabilizando por meio de plataformas próprias, soluções de capital de giro para nossos clientes. No mesmo período, as despesas administrativas e financeiras totalizaram R\$ 267,9 milhões, incluindo custos de captação de recursos e administração da instituição, fundamentais para garantir a sustentação e o crescimento das operações.

Com isso, encerramos o período com um prejuízo de R\$ 19,7 milhões. Este resultado é reflexo dos desafios iniciais e dos investimentos necessários para o estabelecimento e expansão das nossas operações. Reiteramos nosso compromisso em reverter este cenário, aprimorar continuamente nossos processos e estratégias e otimizar nossos custos para garantir a rentabilidade e a solidez financeira da nossa instituição no futuro.

Ao final do período, a carteira de empréstimos com partes relacionadas totalizou R\$ 6,5 bilhões refletindo nosso compromisso em apoiar indiretamente nossos clientes de pequenas e médias empresas (PME's) em soluções de capital de giro. A captação por sua vez alcançou R\$ 3,4 bilhões em depósitos à prazo e R\$ 3,4 bilhões em empréstimos e financiamentos com terceiros. Estes números destacam a confiança crescente dos nossos parceiros e clientes.

Estamos confiantes de que a Stone SCFI está bem-posicionada para cumprir sua missão e criar valor para nossos acionistas e clientes. Continuaremos a trabalhar com dedicação para atender às necessidades de crédito e investimento das PMEs e contribuir para o crescimento sustentável do setor.

Nas seções seguintes, fornecemos detalhes adicionais sobre a evolução de nossos negócios:

Total de ativos

Em 31 de dezembro de 2024 os ativos totalizaram R\$ 6,9 bilhões substancialmente proveniente da carteira de operações de crédito de R\$ 6,5 bilhões.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido totalizou R\$ 3,6 milhões.

Resultado

No período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a Stone SCFI totalizou um prejuízo de R\$ 19,7 milhões.

A administração.



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

À Diretoria da
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de janeiro de 2024 (data da autorização para atuar como instituição financeira) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Shape the future
with confidence

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.



**Shape the future
with confidence**

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O


Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



	<u>Nota</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo		
Circulante		<u>6.860.061</u>
Caixa e equivalentes de caixa		<u>341.534</u>
Disponibilidades – em moeda nacional	4	341.534
Instrumentos financeiros		<u>6.518.513</u>
Operações de crédito	5	6.518.513
Outros créditos		<u>14</u>
Impostos e contribuições a compensar		9
Outros ativos diversos		5
TOTAL DO ATIVO		<u>6.860.061</u>
Passivo		
Circulante		<u>3.050.277</u>
Depósitos e demais instrumentos financeiros		<u>3.049.852</u>
Depósitos	8	3.049.410
Outros passivos diversos		442
Outras obrigações		<u>425</u>
Impostos e contribuições a recolher		33
Provisão para contingências		170
Outros passivos diversos		222
Passivo Não Circulante		<u>3.806.232</u>
Depósitos e demais instrumentos financeiros		<u>3.806.232</u>
Recursos de aceites e emissão de títulos	6	2.955.529
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	7	489.928
Depósitos	8	360.775
Patrimônio líquido		<u>3.552</u>
Capital social	9	23.241
Prejuízo acumulado		(19.689)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>6.860.061</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Demonstração de resultado
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



	Nota	Semestre findo em 31/12/2024	Período de 05/01/2024 a 31/12/2024
Receitas de intermediação financeira	10	238.735	249.009
Receita com operação de crédito		238.735	249.009
Despesas de intermediação financeira	11	(252.506)	(265.579)
Despesas de captação		(252.506)	(265.579)
Outras receitas (despesas) operacionais		(2.919)	(3.119)
Despesas de pessoal		(457)	(457)
Despesas administrativas	12	(2.297)	(2.417)
Reversões (despesas) de provisões		(154)	(170)
Outras despesas operacionais		(11)	(75)
Resultado operacional		(16.690)	(19.689)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		(16.690)	(19.689)
Prejuízo do período		(16.690)	(19.689)
Prejuízo por ação		—	(0,49)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



	<u>Semestre findo em 31/12/2024</u>	<u>Período de 05/01/2024 a 31/12/2024</u>
Prejuízo do período	(16.690)	(19.689)
Outros resultados abrangentes	—	—
Itens que serão reclassificados para o resultado	—	—
Itens que não serão reclassificados para o resultado	—	—
Resultado abrangente do período	(16.690)	(19.689)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



Nota	Capital social	Lucros / Prejuízos acumulados	Total
			23.241
Saldo em 30 de junho de 2024			
Aumento de capital	9.1	—	—
Capital a integralizar	9.1	—	—
Prejuízo do período		—	(16.690)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		23.241	(19.689)
Saldo em 5 de janeiro de 2024			
Aumento de capital		40.000	40.000
Capital a integralizar		(16.759)	(16.759)
Prejuízo do período		—	(19.689)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		23.241	(19.689)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)



	Nota	Semestre findo em 31/12/2024	Período de 05/01/2024 a 31/12/2024
Prejuízo do período		(16.690)	(19.689)
Ajustes ao lucro líquido:		11.404	14.151
Provisão para contingências		154	170
Receita com operação de crédito	10	(238.735)	(249.009)
Despesa de juros com títulos emitidos	11	249.985	262.990
Variações nos ativos e passivos		313.568	323.831
Operações de crédito		(4.766.726)	(6.286.726)
Depósitos		(1.542.090)	(1.541.839)
Captação de dívidas emitidas		6.709.247	8.239.202
Outros passivos diversos		569	664
Outros créditos		(14)	(14)
Impostos e contribuições a recolher		33	33
Juros pagos		(104.673)	(104.711)
Juros recebidos		17.222	17.222
Caixa líquido das atividades operacionais		308.282	318.293
Caixa líquido das atividades de investimento		—	—
Integralização de capital		—	23.241
Caixa líquido das atividades de financiamento		308.282	341.534
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		308.282	341.534
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		33.252	—
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	341.534	341.534
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		308.282	341.534

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia” ou “Stone SCFI”) com sede em São Paulo, Av. Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 5, CEP 05402-500, foi constituída em 8 de dezembro de 2022. A Companhia tem como atividade principal a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

A Companhia é controlada pela Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone IP”), uma empresa nacional que detém 99,99% das ações da Companhia, que por sua vez tem como controladora final a StoneCo Ltd. (“Grupo StoneCo” ou “Grupo”), empresa de capital aberto na bolsa de valores NASDAQ sob o código “STNE”, constituída nas Ilhas Cayman.

A Stone SCFI obteve, em 5 de janeiro de 2024, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

De acordo com Resolução BCB nº 2/20 e Resolução CMN nº 4.818/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas demonstrações contábeis, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de demonstrações contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, ao valor justo de instrumentos financeiros, provisão para contingências e para impostos diferidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 20 de março de 2025.

As demonstrações financeiras foram preparadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação.

3. Descrição das principais políticas contábeis

Os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes:

3.1 Apuração do resultado

O resultado é reconhecido pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

3.2 Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos períodos futuros. No período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, não houve resultado classificado como não recorrente.

3.3 Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda ("IRPJ") é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$ 240 no período. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") é de 15% sobre o lucro tributável.

3.3.1 Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras intermediárias, bem como sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos, quando aplicável, somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias e prejuízos fiscais possam ser usados. Em dezembro de 2024 baixamos os ativos fiscais diferidos por falta de perspectiva de realização. De acordo com a legislação tributária brasileira, o prejuízo fiscal pode ser utilizado para compensar até 30% do lucro tributável do período e não expira.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal de compensá-los quando da apuração dos impostos correntes, em geral relacionado com a mesma autoridade fiscal.

A política utilizada para o imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados estão de acordo com a Resolução CMN nº 4.842/20.

Em dezembro de 2024, a Companhia não constituiu impostos, uma vez que o resultado apurado foi prejuízo.

3.4 Normas emitidas pelo BACEN

3.4.1 Normas e interpretações que entrarão em vigor após 31 de dezembro de 2024

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021 ("Res. CMN nº 4.966") - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

3.4.1.1 Impactos da adoção da Res. CMN nº 4.966

3.4.1.1.1 Classificação de instrumentos financeiros

O critério de classificação dos ativos financeiros dependerá tanto do modelo de negócio para sua gestão, bem como das características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de “somente principal e juros” (“SPPJ”). Com base no supracitado, o ativo será classificado como:

- Custo amortizado: quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”): quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- Valor justo no resultado (“VJR”): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A Companhia realizou análise de seus instrumentos financeiros, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

Com base nesta análise, não ocorrerão alterações relevantes na mensuração da carteira decorrentes da adoção da nova norma, considerando que não existem mudanças significativas referentes à classificação que vinha sendo realizada sob a norma existente versus às novas classificações:

- Custo amortizado: Operações de crédito
- VJORA: não há ativos classificados nessa categoria
- VJR: não há ativos classificados nessa categoria

Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual.

- Custo amortizado: (i) Depósitos, (ii) Recursos de aceites e emissão de títulos, (iii) Instrumentos de dívida elegíveis a capital

A Companhia não terá impactos em seu balanço patrimonial provenientes da adoção inicial dos novos critérios de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros.

3.4.1.1.2 Taxa efetiva de juros

A Res. CMN nº 4.966 estabelece que as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação - ligadas à aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento - que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros classificados nas categorias Custo amortizado ou VJORA devem ser reconhecidos no resultado utilizando o método de taxa efetiva de juros.

A Companhia não terá impactos em seus instrumentos financeiros provenientes da adoção inicial do método da Taxa efetiva de juros.

3.4.1.1.3 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Res. CMN nº 4.966 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

- Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original;

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

- Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato, desta forma.

A Companhia não estima impactos quando da adoção inicial da norma, uma vez que este requisito será aplicado prospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

3.4.1.1.4 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

Conforme determinado pela Companhia, os critérios para caracterização de um ativo financeiro com problema de recuperação de crédito ("Ativo problemático") são: inadimplência superior a 90 dias, status da contraparte junto à Receita Federal, recuperação judicial e falência decretada, óbito, além de repactuação do ativo financeiro associado à obrigação originalmente contratada pela contraparte que gere perda econômica.

O ativo financeiro deixará de ser considerado um Ativo problemático - ou seja, será considerado "curado" - quando houver:

- pagamento de 30% do saldo contábil do contrato na data do pagamento ou do saldo contábil do contrato renegociado da operação de crédito; e
- pagamento de 30% do prazo remanescente do contrato na data do pagamento ou do prazo remanescente do contrato renegociado da operação de crédito.

Contratos que estão em recuperação judicial/falência/óbito, e operações de renegociação provenientes de contratos em prejuízos não estão passíveis à efeito de cura.

3.4.1.1.5 Stop accrual

Conforme mencionado na Nota 3.4.1.1.2, receita e encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros. Quando o ativo é caracterizado como Ativo problemático, o acúmulo de juros deve ser interrompido ("Stop accrual"). Nestas situações, o reconhecimento de juros se dará novamente quando do seu efetivo recebimento e não por ocasião pro rata temporis, como reconhecidos para os ativos não problemáticos.

A Companhia não estima impactos quando da adoção inicial da norma, uma vez que este requisito será aplicado prospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

3.4.1.1.6 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Res. CMN nº 4.966 introduz um novo modelo de perdas esperadas para ativos financeiros que requer o reconhecimento das perdas de crédito esperadas em substituição à aplicação das regras de provisionamento estabelecidos na Resolução CMN nº 2682/99, vigente até 31 de dezembro de 2024.

De acordo com as novas diretrizes, a Companhia irá realizar a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela metodologia completa para os seguintes instrumentos financeiros:

- Ativos financeiros: são considerados critérios de provisionamento a avaliação de risco de crédito da contraparte, o valor estimado de recuperação do ativo caso venha a inadimplir e sua totalidade de exposição do ativo financeiro com a Companhia no momento do descumprimento;
- Garantias financeiras prestadas: a metodologia para provisionamento leva em consideração a avaliação de risco de crédito e a apuração dos parâmetros de perda esperada da contraparte, bem como as características específicas e natureza das garantias prestadas.
- Compromissos de crédito e créditos a liberar: a metodologia de provisionamento considera o risco da contraparte, a perda no caso de inadimplência, um fator de conversão de crédito a liberar e o montante total de crédito a liberar.

3.4.1.1.6.1 Parâmetros utilizados na estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito

- Probabilidade de inadimplência (“PD”): é definida como a probabilidade de que a contraparte possa cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da Res. CMN nº 4.966, serão considerados ambos:

(i) PD 12 meses: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias em horizonte de 12 meses; e

(ii) PD lifetime: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias entre a data de referência e a data de vencimento residual da operação, podendo ser superior ao horizonte de 12 meses.

- Perda dada à inadimplência (“LGD”): é a perda resultante no caso de descumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição não recuperada em caso de inadimplência. Leva em consideração as garantias associadas à operação como fatores de mitigação de risco, os custos diretos e indiretos para a recuperação de crédito, bem como os fluxos de caixa futuros esperados a serem recuperados.
- Exposição no momento da inadimplência (“EAD”): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual e o saldo disponível que poderia ser utilizado pela contraparte no momento do default (descumprimento).
- Taxa de desconto: é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil.

Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Companhia tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para o cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna.

Para este fim, a Companhia trabalhou na definição de um modelo interno com o objetivo de analisar todas as alterações necessárias para adaptar as classificações e modelos contábeis, bem como estimar a perda esperada associada ao risco de crédito existente em cada unidade.

3.4.1.1.6.2 Metodologia de três estágios

A Companhia aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros podem migrar de um estágio para outro de acordo com as mudanças das avaliações do risco de crédito:

- Estágio 1: contempla os instrumentos financeiros: (i) sem aumento significativo do risco de crédito da contraparte em relação à data da originação do crédito; e (ii) que não apresentem atraso superior a 30 dias.

Para ativos no estágio 1, é utilizada a PD 12 meses.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo devedor financeiro, sem considerar valores de provisão para perda esperada.

- Estágio 2: contempla os instrumentos financeiros: (i) com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não estão classificados como ativos problemáticos; ou (ii) que apresentem atraso entre 30 e 90 dias.

Para ativos no estágio 2, é utilizada a PD lifetime.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo devedor financeiro, sem considerar valores de provisão para perda esperada.

- Estágio 3 (“default”): contempla os instrumentos financeiros: (i) com marcação de ativo problemático; ou (ii) atraso acima de 90 dias.

Para ativos no estágio 3, é utilizada a PD lifetime.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo contábil líquido de provisão para perda esperada.

3.4.1.1.6.3 Impacto contábil da adoção da Res. CMN nº 4.966 referente às perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos em patrimônio líquido, decorrente da adoção da Res. CMN nº 4.966, relativo à perda esperada associada ao risco de crédito de seus ativos financeiros, uma vez que toda sua operação de crédito é realizada com a Stone Instituição de Pagamento S.A., que é uma parte relacionada.

3.4.1.1.7 Baixa

As operações serão baixadas para prejuízo, se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação. A área de Cobrança será responsável por marcar o ativo como irrecuperável. A baixa contábil do ativo ocorrerá em função de tal marcação ou após 360 dias de atraso da operação de crédito.

3.4.1.1.8 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Conforme a Lei nº 14.467 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024), as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

A Companhia não estima impactos quando da adoção inicial desta norma.

3.4.1.1.9 Contabilização de hedge

Conforme estabelecido na Res. CMN nº 4.966, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

3.4.1.1.10 Utilização de informação presente, passada e futura

Os requerimentos mencionados devem ser aplicados, de forma retrospectiva ajustando o saldo de abertura de 1º de janeiro de 2025, não sendo necessária ajustar as posições comparativas.

3.4.2 Normas e interpretações que entrarão em vigor após 31 de dezembro de 2024

- Resolução CMN nº 4.975/21: Aprova o CPC 06 – Arrendamentos (R2), que traz o conceito de direito de uso do ativo e passivo de arrendamento. Com base nesta definição, as operações de arrendamento mercantil operacional devem ser reconhecidas no balanço do arrendatário como um ativo de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento. A norma é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade (“IFRS”), com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2025. A Companhia não espera ter impactos relevantes em sua demonstração financeira com a adoção desta norma.
- Instruções Normativas BCB nº 493/24 a 500/24: Define as rubricas contábeis do elenco de contas do COSIF para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1 Políticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

4.2 Saldos

	<u>31/12/2024</u>
Disponibilidades – Em moeda nacional	<u>341.534</u>
	<u>341.534</u>

5. Instrumentos financeiros

5.1 Políticas contábeis

5.1.1 Operação de crédito

A Stone SCFI é uma instituição financeira que tem por objeto a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia. A Companhia origina operações de crédito na modalidade Cédula de Crédito Bancário (“CCB”).

As operações de crédito devem ser classificadas considerando o nível de risco estabelecido pela Administração, observando os parâmetros determinados pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e a classificação em nove níveis, de “AA” (risco mínimo) a “H” (risco máximo), considerando, entre outros aspectos, os níveis de atraso das operações e a análise da administração quanto ao nível de risco.

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



A atualização das operações de crédito vencidas até 59 dias é contabilizada em receitas e, a partir de 60 dias de atraso, em rendas a apropriar, sendo reconhecidas como receita, independentemente de seu nível de risco, quando de seu efetivo recebimento.

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente, e controladas, por cinco anos, em contas de compensação. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

5.2 Saldos

5.2.1 Por modalidade de crédito

	31/12/2024	
	Saldo	Provisão
Empréstimo (CCB) pessoa jurídica	6.518.513	—
	6.518.513	—

5.2.2 Por nível de risco e prazo de vencimento

Nível de risco	A vencer					Total	Provisão
	Vencidas	Em até 6 meses	Entre 6 a 12 meses	Após 12 meses			
AA	—	—	6.518.513	—	6.518.513	6.518.513	—
	—	—	6.518.513	—	6.518.513	6.518.513	—

6. Recursos de aceites e emissões de títulos

A letra financeira subordinada ("LFS") foi criada pela Medida Provisória nº 472/09, posteriormente convertida em Lei nº 12.249/10. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN nº 5.007/22.

6.1 Saldos

	Valor do principal	Taxa de juros	31/12/2024
Letras financeiras	2.886.400	CDI + 0,68% a 0,90%	2.955.529
Total			2.955.529

6.2 Movimentação

	<u>31/12/2024</u>
Saldo no início do período	<u>—</u>
Emissão	2.886.400
Juros incorridos	112.103
Pagamento de juros	(42.974)
Saldo no final do período	<u>2.955.529</u>

6.3 Abertura por vencimento

	<u>31/12/2024</u>			
	<u>Até 3 meses</u>	<u>De 3 a 12 meses</u>	<u>Acima de 12 meses</u>	<u>Total</u>
Letras financeiras	—	—	2.955.529	2.955.529
Total	—	—	2.955.529	2.955.529

7. Instrumentos de dívida elegíveis a capital

Em 10 de maio de 2024 foram emitidas letras financeiras subordinadas pela Stone SCFI. A oferta das letras financeiras foi privada e as notas possuem caráter perpétuo, com pagamento de juros semestrais e com exercício de recompra opcionais em 2029, 2034 e 2039.

7.1 Composição dos instrumentos de dívida elegíveis a capital

	<u>Emissão</u>	<u>Valor do principal</u>	<u>Taxa de juros</u>	<u>31/12/2024</u>
Letras financeiras - Nível I	10/05/2024	480.000	CDI + 4,85%	489.928
Total	—	—	—	489.928

7.2 Movimentação

	<u>31/12/2024</u>
Saldo no início do período	<u>—</u>
Emissão	480.000
Juros incorridos	47.747
Pagamento de juros	(37.819)
Saldo no final do período	<u>489.928</u>

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



8. Depósitos a prazo

Os depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos são reconhecidos com base em seu valor inicial, acrescidos dos juros e encargos financeiros incorridos até a data do balanço, calculados em base "pro rata temporis".

8.1 Composição dos depósitos

	<u>31/12/2024</u>
Certificado de depósitos bancários - CDB	3.357.968
Certificado de depósitos interfinanceiros - CDI	52.217
Total	<u>3.410.185</u>

8.2 Movimentação

	<u>31/12/2024</u>	
	<u>CDB</u>	<u>CDI</u>
Saldo no início do período	—	—
Emissão	4.771.302	101.500
Juros	100.515	2.625
Pagamento principal	(1.491.339)	(50.500)
Pagamento de juros	(22.510)	(1.408)
Saldo no final do período	<u>3.357.968</u>	<u>52.217</u>

8.3 Abertura por vencimento

	<u>Taxa de juros</u>	<u>Até 3 meses</u>	<u>De 3 a 12 meses</u>	<u>Acima de 12 meses</u>	<u>Total</u>
CDB	100% a 160% do CDI	663.337	2.333.856	360.775	3.357.968
CDI	CDI + 0,25% a 0,40%	52.217	—	—	52.217
Total		<u>715.554</u>	<u>2.333.856</u>	<u>360.775</u>	<u>3.410.185</u>

9. Patrimônio líquido

9.1 Capital social

Em 8 de dezembro de 2022 foi aprovado por meio de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a subscrição da totalidade do capital social da Companhia no valor de R\$ 40.000, dividido em 40.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser subscrito. Em fevereiro de 2024, foi integralizado R\$ 23.241 no capital social da Companhia.

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é representado por 40.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 23.241 e parcialmente integralizado. Em 04 de fevereiro de 2025, o capital social da Companhia foi totalmente integralizado (Nota 15).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia encontrava-se desenquadrada em relação aos requisitos de patrimônio líquido estabelecidos na Resolução CMN nº 2.099/1994. Entretanto, em fevereiro de 2025, foi realizada a integralização do montante remanescente, no valor de R\$ 16.759. Com essa integralização, a Companhia restabeleceu a suficiência de seu capital realizado e patrimônio líquido, garantindo plena conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis.

9.2 Lucro ou prejuízo por ação

No cálculo do lucro por ação, considera-se a estrutura do capital (ações de espécies e classes diversas e com direitos e vantagens diferenciadas uma das outras) e ainda eventuais aumentos de capital ocorridos no período. O lucro por ação básico é calculado mediante a divisão do lucro líquido, atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade da média ponderada de ações.

	<u>31/12/2024</u>
Prejuízo do exercício	(19.689)
Quantidade de ações	40.000
	(0,49)

10. Receitas de intermediação financeira

	<u>Período de 05/01/2024 a 31/12/2024</u>
Receita com operação de crédito	
Receita de juros de cédula de crédito bancário (CCB)	249.009
Total	249.009

11. Despesas de intermediação financeira

	<u>Período de 05/01/2024 a 31/12/2024</u>
Despesas de juros e similares	
Despesa de juros com LFS	(47.747)
Despesa de juros com LF	(112.103)
Despesa de juros com CDB	(100.515)
Despesa de juros com CDI	(2.625)
Despesas de estruturação	(1.631)
Despesas de contribuição a fundo garantidor de créditos	(958)
Total	(265.579)

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



12. Despesas administrativas

	<u>Período de 05/01/2024 a 31/12/2024</u>
Serviços do sistema financeiro	(1.810)
Serviços técnicos especializados	(565)
Outros	(42)
Total	(2.417)

13. Partes relacionadas

Ativos	31/12/2024
Stone IP (controladora)	341.507
Caixa e equivalentes de caixa	341.507
Stone IP (controladora)	6.518.513
Operações de crédito	6.518.513
Passivos	31/12/2024
Linx S.A (controlador final comum)	200.759
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	39.378
Depósitos a prazo	240.137
Stone IP (controladora)	392
MNLT S.A (controlador final comum)	26
Linx Sistemas e Consultoria Ltda (controlador final comum)	24
Outros passivos	442

	Período de 05/01/2024 a 31/12/2024
Receitas	
Stone IP (controladora)	249.009
Receita com operações de crédito	249.009
Despesas	Período de 05/01/2024 a 31/12/2024
Linx S.A (controlador final comum)	(10.759)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	(378)
Despesa de captação	(11.137)
Stone IP (controladora)	(141)
MNLT S.A (controlador final comum)	(34)
Linx Sistemas e Consultoria Ltda (controlador final comum)	(31)
STNE Participações em Tecnologia S.A (controlador final comum)	(17)
Outras despesas	(223)

14. Gerenciamento de riscos

O Conglomerado Prudencial Stone (composto por Stone IP, Stone Sociedade de Crédito Direto S.A, Stone SCFI, Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A, MNLT S.A, Pagarme Instituição de Pagamento e FIDCs) possui uma Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital.

Nesse contexto, o Conglomerado Prudencial Stone possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial Stone e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital.

As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (*Risk Appetite Statement*).

Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos:

14.1 Risco de mercado: é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelo Conglomerado Prudencial Stone, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perda financeira resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. O Conglomerado Prudencial Stone realiza o gerenciamento de Risco de mercado por meio de política interna, a qual abrange processos que resultam em exposição ao Risco de mercado e define métricas e procedimentos para gerenciamento do risco de taxa de juros e do risco cambial.

14.2 Risco de liquidez: é o risco de o Conglomerado Prudencial Stone não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda

eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. O Conglomerado Prudencial Stone realiza o gerenciamento de Risco de liquidez por meio de política interna, que inclui cenários de estresse.

14.3 Risco de crédito: é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No contexto operacional do Conglomerado Prudencial Stone, o Risco de crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcredenciadores e estabelecimentos comerciais. O Conglomerado Prudencial Stone dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcredenciadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial.

14.4 Risco operacional: é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco operacional, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento. A área de Risco operacional, que inclui Controles internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos do Conglomerado Prudencial Stone.

14.5 Segurança da informação: Os principais riscos relacionados à segurança da informação estão associados à (i) indisponibilidade da infraestrutura e ao (ii) vazamento de dados sensíveis, incluindo credenciais de acesso de colaboradores e/ou clientes e informações relacionadas às transações de cartões de crédito.

O Conglomerado Prudencial Stone emprega as melhores práticas de Segurança da informação (abrangendo pessoas, processos e tecnologias) e percebe a segurança como um pilar estratégico para a continuidade de sua operação.

O Conglomerado Prudencial Stone possui certificações de Segurança Internacionais que evidenciam o compromisso com o tema- ex: PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*) e ISO 27001.

14.6 Risco de fraude: A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos associados ao tema são: (i) fraudes internas e (ii) fraudes externas. O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas. Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para o Conglomerado Prudencial Stone, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo com estipulado pelas bandeiras e pelo BACEN.

14.7 Política de Riscos sociais, ambientais e climáticos: O Conglomerado Prudencial Stone considera os riscos social, ambiental e climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado Prudencial Stone:

- Risco social: Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum.

- Risco ambiental: Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco climático: Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Para gerir esses riscos, o Conglomerado Prudencial Stone adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, são avaliados o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes.

Ademais, o Conglomerado Prudencial Stone busca tomar decisões conscientes e responsáveis em sua cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões que atuamos. Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pela identificação das potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório.

14.8 Compliance: O time de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade, fundamentada nos requisitos da Resolução CMN nº 4.595/17 e boas práticas de mercado. Neste contexto, o time monitora a aderência da instituição ao arcabouço regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como aos normativos internos do Conglomerado Prudencial Stone por meio das atividades de compliance assessments (testes de conformidade). Ademais, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente.

O time de Compliance é também responsável pelo Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Circular nº 3.978/20 e alterações, além de zelar pela gestão do Código de Conduta e Ética, bem como prestar suporte e atendimento ao Canal de Denúncias disponível através de canais internos e externos amplamente divulgados pela organização.

15. Eventos subsequentes

Em fevereiro de 2025 houve a integralização de capital no valor de R\$ 16.759, concluindo a integralização de 100% do capital aprovado por meio da AGE de 8 de dezembro de 2022. Dessa forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 40.000 totalmente subscrito e integralizado, representado por 40.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal.